



**Responsabilidade Civil Profissional**  
Condições Especiais para Exploração e  
Produtos

Aplicam-se a esta secção de cobertura as condições e disposições gerais e as condições especiais seguidamente descritas.

#### Definições especiais para esta secção

<b>Custos de defesa</b>	Custos incorridos com o <b>nosso</b> consentimento prévio por escrito para investigar, regularizar ou defender uma reclamação feita contra <b>si</b> .
<b>Danos corporais</b>	Morte, lesão corporal, perturbação psíquica ou doença de qualquer pessoa.
<b>Danos materiais</b>	Dano, perda ou destruição de bens corpóreos, incluindo privação de posse ou de uso.
<b>Danos pessoais</b>	Prisão, detenção ou aprisionamento com fundamentos errados; acusação maliciosa; entrada indevida ou despejo de uma pessoa de uma divisão, habitação ou instalações que ocupa; invasão do direito de privacidade.
<b>Meios de trabalho</b>	Equipamentos e estruturas móveis quando em funcionamento, não sujeitos a seguro obrigatório e sem violar as normas de segurança previstas em legislação rodoviária.
<b>Negação de acesso</b>	Perturbação, violação ou interferência com qualquer acesso ao ar, à luz, à água ou a um caminho.
<b>Poluição</b>	Qualquer tipo de poluição ou contaminação, incluindo sonora, campos electromagnéticos, radiação ou ondas de rádio.
<b>Produtos</b>	Quaisquer bens fornecidos a outros que foram vendidos, fabricados, reparados, instalados, erigidos, alterados, limpos ou tratados por <b>si</b> .
<b>Você/Seu</b>	Inclui ainda qualquer pessoa que tenha sido, seja, ou se torne no <b>período de seguro seu</b> sócio, administrador, gerente ou director, com controle sobre as <b>suas</b> operações.

#### O que está seguro

Reclamações contra si	<p>Se, no decurso da <b>sua</b> actividade, alguma entidade efectuar uma reclamação contra <b>si</b> por:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>danos corporais</b> ou <b>danos materiais</b> ocorridos durante o <b>período do seguro</b>;</li><li><b>danos pessoais</b> ou <b>negação de acesso</b> cometidos durante o <b>período do seguro</b>;</li></ol> <p>decorrentes de eventos fortuitos, súbitos e imprevisíveis, <b>nós</b> indemnizar-lhe-emos os montantes que <b>você</b> tiver que pagar como compensação.</p> <p>Esta cobertura garante reclamações apresentadas contra qualquer empregado <b>seu</b> ou trabalhadores contratados a prazo ou cedidos por outras entidades ou a trabalhar por conta própria, ou ainda voluntários, quando no exercício de funções relativas à <b>sua</b> actividade e sob a <b>sua</b> direcção e controle.</p> <p>Nós pagaremos ainda os <b>custos de defesa</b>, excepto os relacionados com qualquer parte da reclamação não coberta por esta secção de cobertura</p>
Reclamações contra agentes	<p>Se, no decurso da <b>sua actividade</b>, alguma entidade efectuar uma reclamação contra um agente com poderes de representá-lo, que se enquadre no âmbito de "O que está seguro - Reclamações contra si", e pelo qual <b>você</b> seja responsável, <b>nós</b> trataremos essa reclamação como se a mesma tivesse sido feita contra <b>si</b> e indemnizaremos esse agente como o faríamos a <b>si</b>, desde que o mesmo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>não tenha, em <b>nostra</b> opinião razoável, causado ou contribuído para a reclamação efectuada;</li><li>aceite que <b>nós</b> poderemos controlar a defesa da reclamação e a respectiva regularização nos termos desta secção de cobertura;</li><li>não tenha admitido qualquer responsabilidade, nem tenha prejudicado a defesa da reclamação antes de <b>nós</b> sermos notificados da mesma;</li><li><b>nos</b> forneça toda a informação e a cooperação que <b>nós</b> possamos razoavelmente solicitar para lidar com a reclamação.</li></ol>

Procedimentos sancionatórios Se alguma entidade governamental, administrativa, de supervisão ou reguladora interpuser um procedimento sancionatório contra **si**, durante o **período do seguro**, por incumprimento de uma norma legal ou administrativa, directamente relacionada com qualquer reclamação existente ou potencial ao abrigo desta secção de cobertura, **nós** pagaremos os custos incorridos, com o **nosso** consentimento prévio por escrito, para defender a acção contra **si** ou o **seu** empregado.

#### O que não está seguro

Bens pelos quais você é responsável

- A. **Nós** não efectuaremos qualquer pagamento por qualquer reclamação ou prejuízo directa ou indirectamente resultante de:
1. perda ou dano de quaisquer bens pertencentes a **si** ou que estejam à **sua** guarda, custódia ou controle na altura da perda ou do dano. Esta exclusão não se aplica a:
    - a. veículos ou bens pessoais de empregados ou visitantes enquanto estiverem nas **suas** instalações;
    - b. instalações, incluindo os respectivos conteúdos, de que **você** não seja proprietário nem arrendatário e onde **você** esteja temporariamente a exercer a **sua actividade**;
    - c. instalações arrendadas a **si**, no caso de perda ou dano não segurável ao abrigo da apólice do respectivo proprietário e pelos quais **você** só seja responsável na qualidade de arrendatário, locatário ou equivalente.
  2. propriedade, posse, manutenção ou uso por **si** ou em **seu** nome de qualquer aeronave ou equipamento de navegação aérea, aerodeslizador, embarcação (excepto embarcações a remos ou embarcações de navegação com comprimento inferior a 20 pés e em águas interiores ou águas territoriais) ou veículos de propulsão mecânica e os respectivos reboques. Esta exclusão não se aplica a:
    - a. quaisquer **meios de trabalho**;
    - b. colocação ou retirada de qualquer veículo fora da via pública.
  3. quaisquer bens ou actividades sujeitos a seguro obrigatório.

Lesões a empregados

4. **danos corporais** sofridos por qualquer pessoa emergentes de e no decurso de trabalhos para **si**, abrangidos por contrato de trabalho, de prestação de serviços, em estágio ou formação.

Poluição

5.
  - a.
    - i. qualquer **poluição** a edifícios ou outras estruturas, ou da água, terra ou atmosfera, ou
    - ii. qualquer **dano corporal** ou **dano material** causado directa ou indirectamente por **poluição**,  
excepto se causados por um incidente súbito, identificável, fortuito e inesperado que ocorra na sua totalidade, numa altura e local específicos durante o **período do seguro**;
  - b. qualquer incidente de **poluição** ocorrido nos Estados Unidos da América ou Canadá.

Vírus Informático

6. transmissão de **virus** informático.

Aconselhamento profissional

7. desenhos, planos, especificações, fórmulas, instruções ou conselhos preparados ou dados por **si**.

Os seus produtos

8. os custos de reparação, reaccondicionamento ou substituição de qualquer **produto** ou qualquer dos seus componentes.
9.
  - a. quaisquer **produtos seus** relacionados com aeronaves, incluindo mísseis ou naves espaciais, e quaisquer suportes de terra ou equipamentos de controle utilizados em conexão com tais produtos;
  - b. quaisquer **produtos seus** instalados em aeronaves, incluindo mísseis ou naves espaciais, ou utilizados em conexão com tais aparelhos, ou ferramentas usadas na sua produção incluindo as ferramentas e equipamentos utilizados para o suporte de terra, materiais de treino, manuais de instrução, planos, dados de engenharia ou outros, conselhos, e serviços e trabalhos relacionados com esses aparelhos ou os **seus produtos**.

Actos deliberados ou temerários	10. qualquer acto, violação, omissão ou infracção que <b>você</b> tenha praticado, aceite ou ignorado de forma deliberada, maliciosa, desonesta ou temerária, que se pode esperar razoavelmente que cause lesão ou dano a outra entidade, mesmo que essa lesão ou dano causado seja de diferente grau ou espécie do que poderia ser razoavelmente antecipado.
Responsabilidade contratual	11. a <b>sua</b> responsabilidade emergente da violação, explícita ou implícita, escrita ou oral, de um contrato quando por via desse contrato a <b>sua</b> responsabilidade seja superior à que <b>você</b> teria legalmente, caso esse contrato não existisse.
Reconhecimento de dados	12. <b>Reconhecimento de dados.</b>
Guerra, Actos de Terrorismo e Riscos Nucleares	13. <b>Guerra, Actos de Terrorismo ou Riscos Nucleares.</b>
Amianto	14. riscos de <b>amianto.</b>
	B. <b>Nós</b> não faremos qualquer pagamento relativo a:
Direitos de reembolso restringidos	1. a parte de qualquer reclamação em que os <b>seus</b> direitos de regresso ou de recobro, estejam restringidos por qualquer contrato.
Danos não compensatórios	2. coimas, multas, sanções ou penalizações contratuais, responsabilidades ou dívidas fiscais e respectivos juros moratórios, indemnizações ou outras sanções de natureza punitiva, sancionatória ou compulsória.
Prejuízos indirectos	3. as perdas económicas e financeiras que não sejam consequência directa ou normal de <b>danos corporais</b> ou <b>danos materiais</b> garantidos por esta secção de cobertura.
Reclamações noutras jurisdições	4. qualquer reclamação efectuada, incluindo arbitragem iniciada, fora dos países definidos nas <b>condições particulares</b> em “Jurisdição aplicável”.  Esta exclusão aplica-se ainda a procedimentos intentados em “Jurisdição aplicável”, mas tendo em vista executar, ou que tenham por fundamento, uma sentença ou título proveniente de jurisdição distinta do âmbito da “Jurisdição aplicável”.
Reclamações fora dos limites territoriais	5. qualquer reclamação feita contra <b>si</b> por trabalho ou serviço efectuado em qualquer país fora dos <b>limites territoriais</b> da <b>apólice.</b>

### Quanto é que nós pagaremos

**Nós** pagaremos até ao limite máximo de indemnização estipulado nas **condições particulares** excepto quando indicados outros limites de indemnização para coberturas específicas. Esses limites específicos são parte integrante e não adicionais, ao limite máximo de indemnização desta secção de cobertura.

**Nós** pagaremos ainda os **custos de defesa**. Contudo se o valor a indemnizar e respectivos **custos de defesa** ultrapassarem o limite de indemnização, **nós** apenas responderemos pelos **custos de defesa** se não for excedido o limite de indemnização após o pagamento aos lesados.

**Você** tem de pagar a **franquia** aplicável indicada nas **condições particulares**.

Quaisquer reclamações ou perdas emergentes da mesma causa original, do mesmo facto ou evento, ou de falhas repetidas ou contínuas no **seu** trabalho, serão consideradas como se de uma única reclamação se tratasse, incluindo as reclamações e perdas ocorridas após ou durante o **período do seguro**.

### Pagamento do limite de indemnização

Em qualquer fase de uma reclamação, **nós** podemos pagar o limite de indemnização aplicável ou o remanescente após pagamentos anteriores, incluindo os **custos de defesa** já incorridos por **si** à data do **nosso** pagamento. Após esgotado o limite de indemnização, **nós** não teremos qualquer responsabilidade futura nessa ou noutras reclamações e respectivos **custos de defesa**.

---

**As suas obrigações**

Se um incidente ocorrer

**Nós** não efectuaremos qualquer pagamento ao abrigo desta secção:

1. a não ser que **você nos** comunique prontamente qualquer reclamação ou ameaça de reclamação contra **si**.
2. a não ser que **nos** comunique tão cedo quanto possível:
  - a. da **sua** tomada de conhecimento de que os **produtos** estão defeituosos;
  - b. qualquer ameaça de procedimento sancionatório por entidade governamental, administrativa, reguladora ou de supervisão.
3. Se, ao lidar com um **seu** cliente ou um terceiro, **você** admitir qualquer responsabilidade por um incidente ou tiver feito qualquer oferta, acordo ou pagamento, sem ter o **nosso** consentimento prévio, por escrito. **Você** não pode, ainda, revelar o limite de indemnização disponível ao abrigo desta **apólice**, excepto se **você** tiver sido obrigado a facultar essa informação na negociação de um contrato com o **seu** cliente ou se tiver a **nostra** autorização prévia por escrito.

Correcção de Problemas

**Nós** não efectuaremos qualquer pagamento por reclamações relacionadas com **produtos** se **você** não tomar as medidas razoáveis e necessárias, para reparar ou rectificar, a **seu** custo, qualquer defeito ou falha nos bens ou serviços que **você** forneceu a um cliente, a um consumidor ou a um distribuidor.

---

**Controle de defesa****Nós** temos o direito, mas não a obrigação, de controlar e conduzir em **seu** nome a investigação, o acordo ou a defesa de qualquer reclamação. Se **nós** acharmos necessário, **nós** indicaremos um perito, um advogado ou outra pessoa idónea para lidar com a reclamação, devendo nesse caso, **você** praticar todos os actos necessários para o efeito. **Nós** podemos aceitar o **seu** próprio advogado, mas a um custo semelhante ao **nosso** e apenas para os serviços aos quais demos o **nosso** acordo prévio por escrito. Só serão defendidas acções e procedimentos se houver uma probabilidade razoável de sucesso e levando em conta o montante dos **custos de defesa**.Sem prejuízo do disposto em “Pagamento do limite de indemnização”, em caso de desacordo entre **nós** e **você**, quanto ao prosseguimento da defesa de uma **reclamação**, reservamo-**nos** no direito de pagar a totalidade dos valores reclamados pelos lesados e declinaremos qualquer responsabilidade em pagamentos futuros e respectivos **custos de defesa**.